

Orlando Chiarelli, Prefeito Municipal de Mogi Guacu,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele
promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Prefeito fica autorizado a abrir um
crédito especial de cr\$ 250.00 mensais, na Contadoria Mu-
nicipal para a partir de 1º de janeiro do corrente ano,
auxiliar o pagamento do aluguel do prédio em que se
acha instalado o posto de combate à malária desta ci-
dade.

Artigo 2º - Estas despesas deverão correr por conta do
saldo do ano de 1948 transferido para o corrente exercício.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mogi Guacu, 13 de maio de 1949.

O Prefeito Municipal
Orlando Chiarelli.

Registrada e publicada na data supra. Manoel Severino Cont. Sec.

Lei nº 37, de 13 de Maio de 1949

Dispõe sobre concessão de terrenos para construção de
casas operárias.

Orlando Chiarelli, Prefeito Municipal de Mogi Guacu,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada
a doar, a Fundação da Casa Popular a área de terreno
necessária para construção nesta cidade de casas operárias.

Artigo 2º - Poderá ser essa concessão, estendida a
outra qualquer entidade, que se proponha nos mesmos
moldes da Fundação da Casa Popular, edificar nesta cidade
o mínimo de 10 (dez) casas operárias.

Artigo 3º - Os terrenos a serem doados para a cons-
trução de casas operárias e pertencentes ao Patrimônio Muni-
cipal, são os localizados nas paragens do Matadouro Municipal.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guacu, 13 de maio de 1949

O Prefeito Municipal
Orlando Chiarelli.

Registrada e publicada na data supra. Manoel Severino Cont. Secretário